

## Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



## Comissão Eleitoral da Consulta Prévia para Reitor 2016

(Portaria № 272/2016 - REITORIA, de 22 de fevereiro de 2016)

## COMUNICADO Nº 03/2016-COMISSÃO ELEITORAL (12 de abril de 2016, 20h28min)

Dispõe sobre resposta do 3º requerimento formulado por advogados da Chapa 1 da Consulta Prévia para Reitor da UECE 2016.

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 272/2016 – Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, **torna público** a resposta ao 3º requerimento protocolado por representantes da Chapa 1, nos termos seguintes:

Em síntese, versa o presente requerimento acerca de recurso interposto pelas representantes da Chapa 01 com vistas à anulação da Portaria nº 0/2016.

Em que pese à afirmativa recursal de que referido instrumento "afronta às [sic] normas estabelecidas na supracitada resolução em diversos pontos", a parte recorrente se exime da necessária demonstração das supostas ilicitudes, o que configura carência do interesse de agir.

Registre-se, a título de informação, que a expedição da Portaria nº 10/2016 resta albergada pelo art. 7º, inc. V, da Resolução nº 857/2012-CONSU, a qual regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária ueceana para escolha do Reitor e Vice-Reitor.

Ademais, a teleologia da aludida Portaria consiste eminentemente na consagração da intenção do eleitor, de modo que o seu voto não seja considerado inválido por razões meramente formais.

À vista do exposto, a Comissão Eleitoral indefere o presente recurso.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão Presidenta da Comissão Eleitoral